



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2022.

De 04 de março de 2022.

Regulamenta os descontos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 015/2017 que estabeleceu a possibilidade de descontos de até 20% tanto para IPTU, para os contribuintes que não possuem nenhum débito pendente para com o Município de Boa Vista do Incra;

DECRETA:

Art. 1º Aos contribuintes que não possuem nenhum débito pendente de pagamento perante o Município de Boa Vista do Incra, terão direito ao seguinte desconto exclusivamente para o Imposto Predial e Territorial Urbano:

I – Para pagamento em cota única desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 04 de março de 2022.

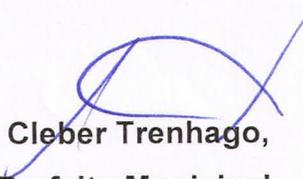
Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec. 073/2022
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 04/03/22

Responsáveis


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.